



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA
COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 34ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de junho de 2026, às 14h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 34ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.3.8 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Corpore Incorporadora Ltda”, celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, com fulcro na cláusula 8.1, item (ii) do Termo de Emissão de Notas Comerciais, diante do **cumprimento intempestivo** da obrigação de envio de: (i) em relação à Emitente, do balanço patrimonial e de suas demonstrações financeiras do exercício e das demais demonstrações contábeis exigidas em leis, conforme descrito na cláusula 11.1, item (i), subitem (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais; e (ii) em relação ao Avalista, da declaração do imposto sobre a renda da pessoa física do Avalista, conforme descrito na cláusula 11.1, item (i), subitem (b) do Termo de Emissão de Notas Comerciais;





(ii) Deliberar sobre a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis: (i) Apartamento 1205, matrícula nº 166.837 do Edifício Meridian Residence Resort, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, outorgado em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, celebrado em 30 de julho de 2025, conforme aditado (“Contrato de AF de Imóveis Meridian”); e (ii) Apartamento 1309, matrícula nº 2277 do Condomínio Sunset Residence Suite e Office, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Comarca de Dourados – MS, outorgado em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, celebrado em 22 de dezembro de 2023, conforme aditado (“Contrato de AF de Imóveis Sunset”) (“Unidades Substituídas”) **para** os imóveis de matrícula nº 166.784 e 166.785, ambos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, conforme descritos e caracterizados no Anexo II da presente ata (“Unidades Ingressantes”). Fica consignado que, caso aprovado o presente item, a celebração de aditamento ao Contrato de AF de Imóveis Meridian, visando refletir a substituição supramencionada, deverá ser devidamente formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1.;

(iii) Deliberar sobre a inclusão da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, da sala comercial nº 610, de matrícula nº 5.403 do Condomínio Sunset Residence Suite e Office do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados – MS, de propriedade da Corpore Incorporadora LTDA (“Unidade Sunset” e, quando em conjunto com as Unidades Ingressantes, apenas “Unidades Ingressantes”). Fica consignado que, caso aprovado o presente item, a celebração de aditamento ao Contrato de AF de Imóveis Sunset, visando refletir a inclusão supramencionada, deverá ser devidamente formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1.;

(iv) Caso aprovado os itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, aprovar a dispensa da realização de auditoria jurídica referente às Unidades Ingressantes, que serão oneradas em garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis, no âmbito da Operação; e

(v) Deliberar a autorização para que a Emissora emita o competente Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, as Unidades Substituídas.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a **não** decretação do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, com fulcro na cláusula 8.1, item (ii) do Termo de Emissão de Notas Comerciais, diante do **cumprimento intempestivo** da obrigação de envio de: (i) em relação à Emitente, do balanço patrimonial e de suas demonstrações financeiras do exercício e das demais demonstrações contábeis exigidas em leis, conforme descrito na cláusula 11.1, item (i), subitem (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais; e (ii)



em relação ao Avalista, da declaração do imposto sobre a renda da pessoa física do Avalista, conforme descrito na cláusula 11.1, item (i), subitem (b) do Termo de Emissão de Notas Comerciais;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis: **(i)** Apartamento 1205, matrícula nº 166.837 do Edifício Meridian Residence Resort, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, outorgado em favor da Emissora, nos termos do Contrato de AF de Imóveis Meridian; e **(ii)** Apartamento 1309, matrícula nº 2277 do Condomínio Sunset Residence Suite e Office, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Comarca de Dourados – MS, outorgado em favor da Emissora, nos termos do Contrato de AF de Imóveis Sunset (“Unidades Substituídas”) **para** os imóveis de matrícula nº 166.784 e 166.785, ambos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, conforme descritos e caracterizados no Anexo II da presente ata (“Unidades Ingressantes”). Fica consignado que, a celebração de aditamento ao Contrato de AF de Imóveis Meridian, visando refletir a substituição supramencionada, deverá ser devidamente formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1.

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a inclusão da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, da sala comercial nº 610, de matrícula nº 5.403 do Condomínio Sunset Residence Suite e Office do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados – MS, de propriedade da Corpore Incorporadora LTDA (“Unidade Sunset” e, quando em conjunto com as Unidades Ingressantes, apenas “Unidades Ingressantes”). Fica consignado que, a celebração de aditamento ao Contrato de AF de Imóveis Sunset, visando refletir a inclusão supramencionada, deverá ser devidamente formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1.;

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a dispensa da realização de auditoria jurídica referente às Unidades Ingressantes, que serão oneradas em garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis, no âmbito da Operação; e

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, a autorização para que a Emissora emita o competente Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, as Unidades Substituídas.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação das deliberações da presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2026.)

Mesa:

Barbara Fender Faustinoni

Presidente

Gabriella Augusta Apro

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Barbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Vínicius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF: 149.528.027-60



(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de junho de 2026.)

UNIDADES INGRESSANTES

Descrição



1º Registro de Imóveis de Dourados

Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim América, Dourados - MS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Claudia Maria Resende Neves Guimarães

Oficial

Talita Matos Krul Oliveira

Substituta

CNM

062661.2.0166784-53

FICHA Nº: 01

MATRICULA Nº: 166.784

ANO: 2024

OFICIAL: *l*

IMÓVEL: Fração ideal da Loja, situado na 1ª Circunscrição do Município e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado por Loja 05 - EDIFÍCIO MERIDIAN RESIDENCE RESORT - Pavimento Térreo, contendo: Copa, 02 Sanitários, escada e Mezanino. Possuindo a área real total de 288,4493m², sendo 170,3100m² de área real privativa, 105,6393m² de área real de uso comum, correspondendo a cada sala uma fração ideal das coisas comuns do condomínio de 1,505431%, cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 33,7217m². Confronta-se: À frente com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Oliveira Marques; ao lado direito com a loja 06; aos fundos com o lobby e sala do síndico e ao lado esquerdo com a loja 04; 12,5000 m² de área de garagem correspondente a vaga Paralela nº 89, localizado no pavimento térreo. Sendo que dita unidade acha-se construída pelo Lote "14A" (quatorze A), remembrado pelos lotes "A" e 14 da Quadra nº 70 (Setenta), localizado no loteamento denominado "VILA PLANALTO" perímetro urbano desta cidade, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 2.259, esquina com a Rua Mato Grosso nº 2191, de formato irregular, com área de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 50,00 metros com o Lote 13 (Mat. 18.800); AO SUL: 50,00 metros em duas linhas, sendo a primeira linha 17,50 metros com o lote 19 e parte do lote 18 (Mat. 68.149) e segunda linha 32,50 metros com a Rua Oliveira Marques; AO LESTE: 56,00 metros com a Rua Mato Grosso; AO OESTE: 56,00 metros em duas linhas, sendo a primeira linha 12,00 metros com o Lote 03 (Mat. 11.307) e 12,00 metros com o Lote 02A (Mat. 82.107) e a segunda linha 32,00 metros com o Lote 19 e parte do lote 18 (Mat. 68.149). Matricula anterior nº 062661.2.0147283-65 aberta em 22/10/2019, Livro 02 deste CRI.....

PROPRIETÁRIO: MERIDIAN RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº 31.994.990/0001-54, com sede na Rua Monte Alegre, nº 2395, sala 04, Vila Planalto, nesta cidade. Emolumentos: R\$ 31,05; Funjecc 10% R\$ 3,105; ISSQN 5% R\$ 1,5525; Funadep 6% R\$ 1,863; Fundepge 4% R\$ 1,242; FEADMP/MS 10% R\$ 3,105. (VS). Dourados/MS, 22 de Novembro de 2024.....

mmu



1º Registro de Imóveis de Dourados

Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim América, Dourados - MS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Claudia Maria Resende Neves Guimarães

Oficial

Talita Matos Krul Oliveira

Substituta

CNM

062661.2.0166785-50

FICHA Nº: 01

MATRICULA Nº: 166.785

ANO: 2024

OFICIAL: *l*

IMÓVEL: Fração ideal da Loja, situado na 1ª Circunscrição do Município e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado por Loja 06 - EDIFÍCIO MERIDIAN RESIDENCE RESORT - Pavimento Térreo, contendo: Copa, 02 Sanitários, escada e Mezanino. Possuindo a área real total de 293,6278m², sendo 173,5500m² de área real privativa, 107,5778m² de área real de uso comum, correspondendo a cada sala uma fração ideal das coisas comuns do condomínio de 1,533057%, cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 34,3405m². Confronta-se: À frente com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Oliveira Marques; ao lado direito com a central de gás e os reservatórios de água potável; aos fundos com a sala do síndico e circulação e ao lado esquerdo com a loja 05; 12,5000 m² de área de garagem correspondente a vaga Paralela nº 90, localizado no pavimento térreo. Sendo que dita unidade acha-se construída pelo Lote "14A" (quatorze A), remembrado pelos lotes "A" e 14 da Quadra nº 70 (Setenta), localizado no loteamento denominado "VILA PLANALTO" perímetro urbano desta cidade, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 2.259, esquina com a Rua Mato Grosso nº 2191, de formato irregular, com área de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 50,00 metros com o Lote 13 (Mat. 18.800); AO SUL: 50,00 metros em duas linhas, sendo a primeira linha 17,50 metros com o lote 19 e parte do lote 18 (Mat. 68.149) e segunda linha 32,50 metros com a Rua Oliveira Marques; AO LESTE: 56,00 metros com a Rua Mato Grosso; AO OESTE: 56,00 metros em duas linhas, sendo a primeira linha 12,00 metros com o Lote 03 (Mat. 11.307) e 12,00 metros com o Lote 02A (Mat. 82.107) e a segunda linha 32,00 metros com o Lote 19 e parte do lote 18 (Mat. 68.149). Matricula anterior nº 062661.2.0147283-65 aberta em 22/10/2019, Livro 02 deste CRI.....

PROPRIETÁRIO: MERIDIAN RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº 31.994.990/0001-54, com sede na Rua Monte Alegre, nº 2395, sala 04, Vila Planalto, nesta cidade. Emolumentos: R\$ 31,05; Funjecc 10% R\$ 3,105; ISSQN 5% R\$ 1,5525; Funadep 6% R\$ 1,863; Fundepge 4% R\$ 1,242; FEADMP/MS 10% R\$ 3,105. (VS). Dourados/MS, 22 de Novembro de 2024.....

mmu



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE DOURADOS - MS
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM
164368.2.0005403-92

Alceu Soares Aguiar
Oficial

DATA.: 03 de Abril de 2024
MATRÍCULA Nº.: 5.403
FICHA Nº.: 01

LIVRO 2

Alceu Baggio Aguiar
Oficial Substituto
Oficial

IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº 610, localizada no 6º pavimento do CONDOMÍNIO "SUNSET RESIDENCE SUITE E OFFICE", situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1265, esquina com a rua Quintino Bocaiuva nº 700, com a área real total de 127,7911 m², sendo 48,6672 m² de área real privativa, 25,0000 m² de área de garagem e 54,1238 m² de área real de uso comum, correspondendo a cada sala uma fração ideal das coisas comuns do condomínio de 0,433549 %, cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 11,2473 m², com as vagas de garagem nº 325 e nº 326, dentro dos seguintes limites e confrontações: confronta-se: À frente com a circulação e sala 611; ao lado direito com a circulação; aos fundos com a sala 609 e laje técnica e ao lado esquerdo com a sala 611, com o recuo junto ao alinhamento predial da Av. Weimar G. Torres e lote parte da Chácara 36 e parte do lote Letra I. Sendo que dita unidade acha-se construída pelo LOTE "GM", formado pelo remembramento dos lotes C1 remembrado dos lotes C e D, desmembrado do quinhão B; do lote "B" desmembrado do quinhão "B" e do lote "A" desmembrado de parte do quinhão B, parte da Chácara 36, perímetro urbano desta cidade, situado de frente para a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1265, lado ímpar, esquina com a rua Quintino Bocaiuva, de formato irregular, medindo a área de 2.594,24m² (dois mil quinhentos e noventa e quatro vg vinte e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 54,60 metros em três linhas, sendo: 30,00 metros com o lote parte da Chácara 36, na primeira linha, 2,00 metros com parte do lote Parte do Lote nº 36, na segunda linha, e 22,60 metros com parte do lote letra I, na terceira linha; Ao Sul- 54,60 metros em três linhas, sendo: 29,60 metros com a Avenida Deputado Weimar Gonçalves Torres, na primeira linha; 15,00 metros com o lote Parte da Chácara 36 na segunda linha e; 10,00 metros com o lote parte da chácara 36 na terceira linha; Ao Leste- 70,40 metros em quatro linhas, sendo: 30,00 metros com o lote parte da chácara 36 na primeira linha, 13,50 metros com parte do lote parte da chácara 36 na segunda linha, 25,90 metros na terceira linha, sendo, 23,40 metros com parte do lote parte do lote 36 e 2,50 metros com parte do lote letra I e 1,00 metro com parte do lote letra I na quarta linha; Ao Oeste- 70,40 metros em duas linhas, sendo, 59,00 metros com a rua Quintino Bocaiuva, na primeira linha e 11,40 metros com o lote Parte da Chácara 36 na segunda linha. Matrícula Anterior nº 164.727 aberta em 27/09/2023, Livro 2 da 1ª circunscrição desta cidade. Protocolo nº 4430, Livro 1 em 21/03/2024.....

PROPRIETÁRIO: CORPORE INCORPORADORA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Monte Alegre nº 2395, Vila Planalto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.509.995/0001-04.....

Emolumentos: R\$ 23,00; Funjecc 5% R\$ 1,15; Funjecc 10% R\$ 2,30; ISSQN 5% R\$ 1,15; Funadep 6% R\$ 1,38; Funde-PGE 4% R\$ 0,92; FEADMP/MS 10% R\$ 2,30. (AG).....

